



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.074 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 5.936/2012, o qual concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida de Araujo Pedro.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Pareceres 5168/13-MPjTC, 7969/15-DICAP e Despacho 3469/15 do processo de ato de inativação que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o n.º 85975/12

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 5.936/2012, o qual concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEDRO**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEDRO**, com proventos proporcionais a 6657/10950 dias, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, portadora do RG 2.044.167 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 848.117.739-34, com o cargo de Professora.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 981,70 (novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL